



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE MONITOR

1) DADOS DA DISCIPLINA EM QUE A MONITORIA SERÁ DESENVOLVIDA:

Código/Disciplina: **MATEMÁTICA - EMFGBMTM1; MATEMÁTICA – EMFGBMTM2; MATEMÁTICA – EMFGBMTM3**

Curso: **Ensino Médio**

Responsáveis: **Prof. Fabrício Fernando Halberstadt**

2) NÚMERO DE BOLSAS: 01 bolsa

Está sendo oferecida uma bolsa, com vigência de maio de 2025 até julho de 2025, com possibilidade de renovação.

3) PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se inscrever estudantes do **Curso de Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Física (Licenciatura ou Bacharelado), Ciência da Computação**, regularmente matriculados na UFSM, e que não possuam nenhuma outra bolsa institucional ou vínculo empregatício.

3.2 Ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais, turno(s) manhã, tarde e noite, em horários a combinar com os responsáveis pelas disciplinas**, para o cumprimento de suas atividades.

4) ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Auxiliar o professor em tarefas didáticas, inclusive na preparação e avaliação de materiais didáticos e trabalhos escolares;

4.2. Auxiliar o professor nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

4.3 Facilitar o relacionamento entre alunos e professor na execução dos planos de ensino da disciplina;

4.4 Auxiliar o professor na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

5 INSCRIÇÕES

5.1 O prazo para **inscrições será de 24 de abril de 2025 até 28 de abril de 2025** e será realizada mediante envio de e-mail.



5.2 Para a confirmação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar **e-mail para fabricio.halberstadt@ufsm.br**. No corpo do e-mail, deverão informar de forma clara e organizada seus horários disponíveis para atuação na monitoria e os seguintes documentos em PDF:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado.
- c) Histórico escolar simplificado do Ensino Médio – necessário apenas para candidatos ingressantes na graduação da UFSM em 2025-1 (matriculados no primeiro semestre).

5.3 O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o candidato da seleção.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita com base na análise do Histórico Acadêmico e de entrevista.

6.2 A entrevista será realizada no dia 29 ou 30 de abril de 2025 em horário e local a ser informado por e-mail ao candidato.

6.3 O não comparecimento na entrevista eliminará automaticamente o candidato da seleção.

7 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:

7.1.1 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

7.1.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

7.1.3 Receber bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de vigência.

7.1.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

7.2 O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

7.2.1) Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

7.2.2) Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

7.2.3) Possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.2.4) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

O resultado da seleção será publicado até o dia **01 de maio de 2025**, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

A atuação do(as) bolsista(s) inicia dia **05 de maio de 2025**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo/a professor/a da disciplina e pelo Departamento de Ensino.

9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fabricio.halberstadt@ufsm.br

Santa Maria, 24 de abril de 2025.

Prof. Dr. Fabrício Fernando Halberstadt

Professor da Disciplina
SIAPE 2945981